

CONVOCAÇÃO 09/2025 – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHAT

Prezados Membros do CONDEPHAT,

A Presidente do Conselho, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os Membros deste Conselho para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, **no dia 11/09/2025 às 17h, na sala do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo” - Edifício Alvorada, sito à Praça Martinho Guedes, 12, Centro – Tatuí/SP.**

I - EXPEDIENTE:

Enviados: 1. 26/08/2025 - Ofício CONDEPHAT 08/2025 – Enviado ao Sr. Renan Cortez – Presidente da Câmara Municipal – em resposta ao ofício CONDEPHAT 07/2025 – esclarecendo que não mais seria necessário o agendamento de uma reunião, tendo em vista que a proposta de alteração da Lei nº 2.658, de 19 de agosto de 1993, que institui o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT, foi aprovada na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada em 12 de agosto de 2025. 2. 28/08/2025 – Enviado Pelo Sistema Aprova e por e-mail o ofício CONDEPHAT 09/2025 para a Arquiteta Sra. Maria Veridiana Barg Pettinelli, informando que pedido de execução de restauro da cobertura do imóvel sito a Rua do Cruzeiro, 702, centro – Tatuí/SP, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na última reunião ordinária do dia 21/08/2025.

Recebidos: 01/09/2025 – Ofício CMPC 28/2025 – Convite para a Presidente do CONDEPHAT participar da reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no dia 04 de setembro, às 18h00, no Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo”, para compartilhar os informes sobre as ações realizadas pelo CONDEPHAT, bem como os projetos que estão em andamento.

Assuntos Diversos: nada consta.

II – ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária ocorrida em 21/08/2025;
2. Atualizações sobre as adequações estruturais do Museu Histórico Paulo Setúbal;
3. Fala do Conselheiros Davison Cardoso Pinheiro com a pauta: “Eixos do Patrimônio Arquitetônico e Histórico em Tatuí”;
4. Sancionada a LEI MUNICIPAL Nº 6.102, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - “Dispõe sobre a Reformulação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí - CONDEPHAT”. (<https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/leis/municipais/6102-20-08-2025.pdf>)
5. Palavra aberta aos Conselheiros;

6. Encerramento.

Importante: Devido a LPD (Lei de Proteção de Dados) solicitamos aos Senhores que os documentos aqui apresentados devem ser única e exclusivamente para apreciação de V. Sas., o fato de enviar a terceiros, pode ocorrer em problemas judiciais.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatui

Gestão Biênio 2024 - 2025


Cristiano Guimarães de Camargo - 1º Secretário